

**PARECER CECE****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

PARECER Nº /
CECE

INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA QUE O MERCADO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE SEJA BATIZADO COM O NOME DE MERCADO PÚBLICO WALTER GALVANI.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto de indicação do Vereador Alexandre Bobadra, recomendando ao Poder Executivo que batize o Mercado Público de Porto Alegre com o nome do escritor e jornalista gaúcho Walter Galvani, passando a se chamar, assim, Mercado Público Walter Galvani.

Em síntese, sustento o Vereador que o Sr. Walter Galvani, falecido em 29 de junho de 2021, além de uma trajetória relevante como escritor e jornalista, foi responsável pela campanha para a preservação do prédio do Mercado Público de Porto Alegre, que sofreu sério risco de ser demolido no início da década de 1970.

Ainda, aponta que, em que pese outras personalidades tenham a sua relevância quanto à preservação e história do Mercado Público de Porto Alegre, o Sr. Walter Galvani teve um papel preponderante e vital para manutenção e funcionamento deste patrimônio, razão pela qual entende como justa a homenagem.

É o breve relatório.

Com relação ao mérito da indicação, é inegável o papel fundamental que o Sr. Walter Galvani teve para a preservação do Mercado Público de Porto Alegre, mobilizando a sociedade porto-alegrense para impedir a demolição do prédio histórico.

Todavia, compreende-se o Mercado Público de Porto Alegre como um prédio centenário e histórico, que enfrentou mais de uma tentativa de demolição – como no ano de 1945, em que a demolição do prédio era dada como certa.

Não obstante, o prédio centenário sofreu com inúmeras adversidades: o primeiro incêndio, em 1912; a grande enchente, de 1941; um novo incêndio de grandes proporções, em 1979 e o mais recente incêndio,

no ano de 2013.

A história do Mercado Público de Porto Alegre é mais do que centenária e, em que pese a relevância das ações do Sr. Walter Galvani, o prédio possui uma história que completará em outubro próximo 152 anos de história.

Diante dessas considerações, compreende-se que o nome Mercado Público de Porto Alegre representa de forma mais adequada não apenas um trecho da história do prédio centenário, mas a completude de sua marca na história da nossa cidade, que já representa mais de um século e meio de vida.

Há de se ponderar que uma homenagem à contribuição do Sr. Walter Galvani junto à preservação do prédio é legítima, todavia, sem alterar o nome do já tradicional prédio, que faz historicamente parte da nossa cidade.

Por todo o exposto, este parecer é pela **REJEIÇÃO** da indicação, na forma como se encontra.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

Vereadora Mari Pimentel



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 14/09/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0277409** e o código CRC **93CAACA2**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 055/21 – CECE** contido no doc 0277409 (SEI nº 222.00109/2021-20 – Proc. nº 0766/21 - IND nº 128), de autoria da vereadora Mari Pimentel, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de setembro de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **rejeição** da Indicação.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 21/09/2021, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0279969** e o código CRC **0F4A08A8**.